



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA HTO.0076/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa servidores para fiscalização do contrato referente à contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de reforma e adequação predial e de equipamentos para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate ao incêndio nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Hortolândia.

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria N.º 3.903 de 04 de novembro de 2015, artigo 2º, item 14,

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Davis Wilian Graciano de Toledo**, CPF 284.583.138-20 e, como substituto **Alisson Quinaia**, CPF 360.460.028-69, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

<b>Contrato n°</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
04578/2018	TANAMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviço de reforma e adequação predial e de equipamentos para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate ao incêndio nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Hortolândia. O serviço deverá ser executado em etapas, e deverá contemplar o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, e ainda atender as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios; atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência.  
Publique-se

EDGAR NODA